TURA MUNICIPAL DE MIRAI Exercício: 2020 Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1

Decreto N° 107 - de 31 de Agosto de 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.301.0012.2.0046-259 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	R\$	6.571,80
2.05.01.10.302.0013.2.0133-259 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	R\$	21.540,00
2.05.01.10.302.0013.2.0133-259 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	R\$	8.404,50
2.05.01.10.302.0013.2.0133-259 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	41.516,30
Total da Unidade 05		41.516,30
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.244.0016.2.0116-229 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	R\$	22.165,50
Total da Sub-Unidade 00	R\$	22.165,50
Total da Unidade 14		22.165,50
Total da Instituição 02		63.681,80
Total Geral Acrescido		63.681,80
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPE a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	RÁVIT FINANCEIRO na forma do	paragrafo 1°, inciso I
Total Geral Anulado	R\$	0.00
	1.4	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FORTUCE

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.885.336-72

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Agosto de 2020